

DECRETO N.º 2.125, de 19 de janeiro de 1982.

Concede Subvenção a Entidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

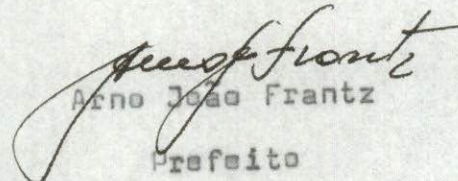
D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica concedida uma subvenção de Cr\$. 17.000,00 (Dezessete mil cruzeiros), para o Grêmio Esportivo Pinhal, de Linha Pinhal, Herveiras, 5.º Distrito deste Município, destinados à manutenção de despesas da entidade.

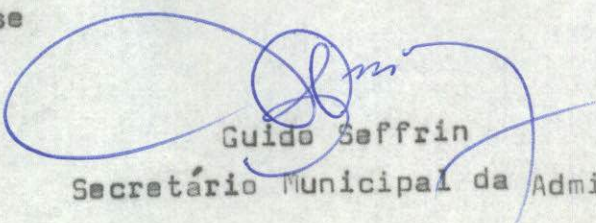
Artigo 2.º - A despesa decorrente deste Decreto correrá à conta do código 0201.03070202.004 - 4.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 1982.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração